

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Serviço de TIC

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, montagem, desmontagem e suporte aos equipamentos de TIC nos postos policiais temporários montados por ocasião do evento Carnaval (Circuito Barra, Ondina e Centro).

2. DA JUSTIFICATIVA

Dentre as atribuições institucionais da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, está a de provê a infraestrutura adequada para a melhor utilização dos recursos tecnológicos, sistemas e soluções empregadas pelas Instituições que compõem a SSP no desempenho de seu mister.

Considerando que estão em andamento as ações de planejamento para os eventos populares vindouros, notadamente no que tange a criação da infraestrutura adequada para o correto funcionamento das soluções tecnológicas que serão empregadas durante os eventos, e nesse viés, salienta-se a necessidade de contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento dos postos policiais, a saber: impressão corporativa, carga, descarga, montagem, suporte e desmontagem dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC empregados na operacionalização dos postos policiais.

Considerando que para o atendimento da demanda indicada, é fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a implementação, suporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, durante o período que antecede e que é realizado o evento do Carnaval de Salvador, com toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

É importante salientar que a modelagem adotada para a presente contratação, reveste-se de sustentabilidade na medida de uma parte dos equipamentos utilizados serão fornecidos pela SSP, o que reduz consideravelmente o custo para prestação do serviço.

Portanto, a contratação ora pretendida se reveste de fundamental importância para o sucesso da operação de segurança pública desencadeada por ocasião da realização do carnaval do Salvador.

3. DA TABELA DE ITEM

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Em composição	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, montagem, desmontagem, infraestrutura de rede de dados e suporte aos equipamentos de TIC nos postos policiais temporários montados por ocasião do evento Carnaval.	UND	01

4. DA ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 DA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM

4.1.2 DA RETIRADA DOS MICROCOMPUTADORES E SWITCHS

A retirada dos microcomputadores e switchs deverá ser feita no almoxarifado da SGTO situado no prédio do COI – Centro de Operações e Inteligência, localizado na Avenida 4ª, Centro Administrativo da Bahia, mediante assinatura de cautela, onde conste marca, modelo, número de série e número de patrimônio dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá realizar o teste de funcionamento dos equipamentos.

A ação deverá ser realizada de acordo com o cronograma de montagem dos postos previamente fornecido pela CONTRATANTE.

Havendo alguma alteração no cronograma de montagem, a informação será disponibilizada a CONTRATADA para que haja a atualização do processo de retirada dos equipamentos.

4.1.3 DA MONTAGEM DOS MICROCOMPUTADORES E SWITCHS

O processo de montagem dos postos compreenderá o serviço de carga e transporte dos equipamentos previstos, do Almoxarifado da SSP até os postos de serviço informados nesse Termo, cuja localização estará contida no Anexo I.

A CONTRATANTE fornecerá o quantitativo de equipamentos que serão instalados por posto policial pela CONTRATADA. De acordo com a identificação de cada posto policial conforme Anexo II.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários para a ativação do posto policial, conforme lista abaixo:

4.1.3.1 DA LISTA DE INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Estabilizador
- Cabos de Rede (Patch Cord Cat5e)
- Cabos de Rede Cat 5e para a infraestrutura dos postos bem como a conectorização
- RJ-45 macho e RJ-45 fêmea
- Cabos de Força para os Computadores (Caso necessário)

O fornecimento de microcomputadores e switchs para execução do objeto deste Termo será de responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA apenas a retirada no almoxarifado da SSP, o transporte, a montagem e a desmontagem no posto policial.

A CONTRATADA deverá verificar se o fornecimento de energia elétrica está funcionando corretamente antes de ligar os equipamentos, qualquer anormalidade deverá ser comunicada de imediato a CONTRATANTE;

O processo de montagem do posto será concluído com a homologação pela CONTRATANTE, atestando que todos os equipamentos estão configurados e plenamente funcionais.

4.1.4 DA DESMONTAGEM DOS MICROCOMPUTADORES E SWITCHS

O processo de desmontagem dos postos compreenderá o serviço de carga e transporte dos equipamentos previstos, dos postos policiais até o Almoxarifado da SSP informado nesse termo.

A desmontagem será feita de acordo com o cronograma de desmontagem dos postos que será fornecida pela CONTRATANTE, havendo alteração, será informado pela CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão ser devolvidos encaixotados da mesma forma que foram retirados do almoxarifado da SGTO.

A devolução dos microcomputadores e switchs deverá ser realizada no almoxarifado da SGTO no prédio do COI – Centro de Operações e Inteligência, localizado na Avenida 4 CAB.

4.2 DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO - 60UNIDADES

4.2.1 DAS CÓPIAS IMPRESSAS – 30.000,00-SENDO 500 CÓPIAS POR IMPRESSORA.

Especificação mínima: Impressora A4 monocromática, pequeno porte. Tecnologia laser ou led; Velocidade mínima de 35 páginas por minuto, em tamanho carta; Resolução mínima de 600 x 600 dpi; Memória RAM de 128 MB ou superior; Interface padrão: Ethernet 10/100 Base TX interna
Formato de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências, reciclados; Modulo Duplex - acessório para impressão frente e verso automáticos; Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3.

Deverão ser disponibilizados de equipamentos novos ou seminovos, fabricados a partir do ano de 2020 devidamente instalados, conforme especificação mínima exigida a seguir:

Impressoras devem realizar impressão sem falhas, compatíveis com o ambiente operacional da unidade, acompanhadas de driver de instalação compatíveis com Windows 10 32/64 bits.

Fornecimento dos suprimentos, quais sejam: cartucho de toner, kits de manutenção (fusor, cilindro, película) e demais itens considerados consumíveis, exceto papel.

Impressoras com alimentação elétrica compatível com a tensão elétrica da unidade solicitante, qual seja: 110 v e/ou 220v. Nos casos em que os equipamentos não sejam compatíveis com a tensão elétrica, deverá ser fornecido transformador sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Serviços de suporte técnico: instalação, desinstalação, configuração e customização de todos os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) que forem necessários para os serviços contratados.

4.3 DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE FÍSICA

A instalação da infraestrutura física de rede dos postos policiais bem como todo o material de cabeamento e conectorização serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Especificações

- Cabo UTP: Categoria 5e
- Patch Cord: 1,5 metros Categoria 5e
- Conector RJ-45 Macho Categoria 5e
- Conector RJ-45 Fêmea Categoria 5e
- A conectorização deverá ser feita no padrão EIA/TIA 568-A

A CONTRATADA deverá entregar o posto com toda a infraestrutura de rede pronta para recebimento e ativação dos computadores, seguindo os padrões e insumos listados no item 4.3.1.

A instalação da infraestrutura física de rede deverá ser feita de acordo com o cronograma de instalação de infraestrutura que será fornecida pela CONTRATANTE, bem como as plantas baixas dos postos. Podendo haver alteração deste cronograma mediante ao andamento das montagens dos postos que será informado pela CONTRATANTE.

5. DO SUPORTE DA SOLUÇÃO CONTRATADA

5.1 Condições Gerais

O serviço de suporte técnico, será prestado a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE para suporte técnico do serviço de impressão, montagem, desmontagem e suporte aos equipamentos de TIC nos postos policiais temporários montados por ocasião do evento Carnaval, com o objetivo de manter todos os dispositivos funcionais durante todo o evento.

A abertura de chamados para suporte técnico deve ser realizada mediante os seguintes canais: telefone, e-mail e web site, os quais deverão estar disponíveis no regime 24/7 durante todo o período do evento e deverão ser informados ao CONTRATANTE.

Eventuais atrasos que comprometam o prazo de resolução dos problemas deverão ser renegociados com o CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE entenda que os motivos expostos não justificam os atrasos, a CONTRATADA estará sujeita às sanções legais previstas.

Sempre que for solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer uma relação dos chamados técnicos gerados pela CONTRATANTE, os quais constarão, pelo menos: status do chamado, descrição do problema, datas e prazos de atendimento, descrição da solução e responsável técnico.

Após o início do atendimento técnico, a CONTRATADA só poderá dar por encerrado o chamado mediante a inspeção dos serviços e o respectivo aceite da CONTRATANTE.

Em todas as atividades de assistência ou suporte, os técnicos da CONTRATADA deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.

5.2 Entende-se como suporte:

As atividades realizadas de manutenção dos computadores, impressoras e rede lógica;

O suporte prestado pela CONTRATADA deverá compreender a correção e prevenção de problemas de configuração, funcionalidade ou compatibilidade dos componentes da solução contratada;

A instalação, configuração e suporte da solução deverá ser realizada de acordo com o horário de funcionamento da CONTRATANTE durante o período do evento a ser combinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA sendo 24/7.

Recomenda-se que a equipe técnica da CONTRATADA, tenha capacidade técnica da resolução de incidentes que estejam envolvendo os componentes da solução. Incluindo:

- Reconfiguração dos produtos e softwares;
- Apoio técnico para configuração dos equipamentos e softwares;
- Retirada e instalação de produtos;
- Reinstalação dos produtos;
- Ajustes na infraestrutura física de rede, computadores ou impressoras;

- Manutenção física dos computadores, impressoras e infraestrutura de rede;
- Mudança de configuração;
- Diagnóstico técnico;

Durante a prestação do serviço, o suporte técnico será acionado por telefone e terá o chamado registrado em software próprio da SSP. Por essa razão a CONTRATADA deverá ter acesso exclusivo aos chamados de sua área de atuação, cabendo ao CONTRATANTE viabilizar o dito acesso.

6. DA EQUIPE TÉCNICA

- A licitante deverá possuir equipe de técnicos formados (nível técnico ou superior), e preparada para dar todo o suporte técnico e ajuda necessária para maximizar o atendimento e suporte necessário.
- A CONTRATADA deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em características, prazos e quantidade mínima de 50% para o serviço objeto deste termo, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

- O período da contratação será de **30 dias**, com suporte técnico e prestação de serviços on-site (presencial) de 24 (vinte e quatro) durante todo o período do evento (Carnaval), na cidade de Salvador – BA.
- O serviço deverá ser prestado por profissionais de nível superior ou de nível técnico, com o devido conhecimento na prestação dos serviços contratados.
- Durante o período de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir o funcionamento de todos os itens de hardware, com suporte técnico prestado em caso de falha.
- Deverá ser garantida, neste prazo, o funcionamento dos computadores, impressoras e infraestrutura de rede interna dos postos do evento, atendendo ao acordo de nível de serviço descrito no item 8 deste documento.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

A CONTRATADA tem a responsabilidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e componentes do objeto, durante todo o período de vigência do contrato, sem que haja nenhum prejuízo à CONTRATANTE por inoperância dos serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência.

- Após conclusão dos chamados técnicos de manutenção, serão apurados prazos decorridos até a solução dos problemas.
- Ao solicitar abertura de Chamados Técnicos de Manutenção - CTM, a CONTRATANTE irá classificá-los, segundo a severidade do problema apresentado, de acordo com o seguinte critério:

SEVERIDADE MÉDIA - eventos ou solicitações que, a critério da CONTRATANTE, possuem necessidade de atendimento programado sendo que estes eventos podem prejudicar o funcionamento de um computador ou um ponto de rede de computador.

SEVERIDADE ALTA - eventos ou solicitações que, a critério da CONTRATANTE, possuem necessidade de atendimento programado sendo que estes eventos podem prejudicar o funcionamento de mais de um computador ou de um computador crítico, ponto de rede de computador, ponto de impressora, falha no funcionamento da impressora, falha no funcionamento do switch. Este chamado deverá ser exclusivamente aberto por servidor indicado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, motivado por fatores agravantes ou atenuantes, modificar a severidade dos chamados para níveis superiores ou inferiores. Nestes casos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, as modificações da severidade serão justificadas e os prazos dos chamados serão zerados e passarão a contar do início, aplicados à nova classificação;

Os prazos para atendimento de acordo a classificação de severidade, deverão seguir o previsto na tabela abaixo:

Severidade		
	Tempo Máximo início Atendimento	Tempo Máximo Para Reparo
Alta	5 minutos	01 hora
Média	10 minutos	02 horas

Tabela de Tempo de Atendimento

- Entende-se por “Tempo Máximo para Início do Atendimento” o período a partir da abertura de chamado feita pela CONTRATANTE, onde o chamado será encaminhado para a CONTRATADA e atribuído a um técnico para iniciar o atendimento, através do sistema de registro de chamados da CONTRATANTE.
- Entende-se por “Tempo de Máximo Para Reparo” o período entre a abertura do chamado e sua conclusão, com a solução do problema, conforme Tabela de Tempo de Atendimento.
- Os atendimentos aos chamados não poderão ser interrompidos sem anuência da CONTRATANTE até o completo restabelecimento dos equipamentos, sistemas ou componentes.
- Interrupções a estes atendimentos poderão ser autorizadas, a critério da CONTRATANTE, após justificativas formais da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá manter suporte presencial em todo o Período do Evento, dentro do período da vigência do Contrato 24/7.

No caso de substituição de peças, componentes, equipamentos ou insumos:

- A CONTRATANTE deverá fornecer os equipamentos de backup para as possíveis substituições durante o evento, com exceção dos insumos listados no item **4.1.3.1 deste documento** que serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Composição dos Indicadores Nível de Serviço:

Os parâmetros variam de acordo com o nível severidade envolvido:

- Tempo Máximo Início Atendimento (h) – Indica o tempo máximo para início do atendimento quando for aberto um chamado para reparo de um defeito técnico.
- Tempo Máximo para Reparo (h) – Indica o tempo máximo para o reparo de um defeito na solução completa ou em um elemento individual. Deve ser calculado a partir da abertura do chamado juntamente à CONTRATADA.
- A tabela a seguir ilustra os Indicadores, Limites e Penalidades, especificados de acordo com a severidade associada.

PERÍODOCONTRATUAL				
SEVERIDADE ALTA				
INDICADORES			LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(min)			Até 5 min	Glosa de 1% sobre o valor da fatura total + 2% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)			Até 01:00	Glosa de 10% sobre o valor da fatura total +2% por hora ou fração.
SEVERIDADE MÉDIA				
INDICADORES			LIMITE	PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO
Tempo Máximo Início Atendimento(h)			Até 10 min	Glosa de 1% sobre o valor da fatura total + 1% por hora ou fração.
Tempo Máximo para Reparo (h)			Até 02:00	Glosa de 8% sobre o valor da fatura total +1% por hora ou fração.

Exclusões no cálculo do desconto por descumprimento dos níveis de serviço:

Não seja executado dentro do Período Contratado.

- A CONTRATANTE emitirá o Relatório Final de Nível de Serviço para a medição dos indicadores do ANS referente a prestação do serviço.
- O descumprimento do ANS implicará na aplicação de glosa sem prejuízo das sanções previstas contratualmente. Essas glosas serão progressivas de acordo com a sua **reincidência consecutiva**.

09. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os bens e insumos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nos locais, dias e horários determinados.

Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do objeto deste Termo de Referência.

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

Adimplir os fornecimentos especificados e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do objeto deste Termo.

Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens.

Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado.

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste termo.

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto deste termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Termo por determinação legal, obriga-se a:

Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

Realizar o pagamento pela execução do objeto contratual.

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto especificado no presente termo, será designada Comissão de Fiscalização.

A Comissão de Fiscalização, será composta por 05 (cinco) integrantes da SGTO, que sem prejuízo de outras atribuições legais, serão responsáveis por:

Informar ao gestor de contratos da SGTO a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique o fornecimento, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar ao Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento

Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

Fica indicado os seguintes servidores como fiscais do contrato:

JURANDILSON DO CARMO NASCIMENTO - Diretor de TI - Matrícula: 30337334-0; **EDUARDO HENRIQUE S. BERENGUER** - Diretor de Desenvolvimento Organizacional - Matrícula: 20581597-3; **RAFAEL MOTA GIFFONE JESUS** - Coordenador de Redes e Infraestrutura - Matrícula: 20656435-5; **SAMUEL RICARDO SILVA**- Coordenador de Suporte - Matrícula: 20.526.363-9; **CARMEM REGINA ASSIS DORIA BARRAL** - Coordenadora de Service Desk - Matrícula:20428437-3

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS

ANEXO I

POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
1	PPI 2.11	Praça Almirante Paula Guimaraes, parte alta da Ladeira da Conceição (Gameleira)	OSMAR	-12.977.163	-38.515.274
2	PPI 2.14	Praça do Mirantes dos Aflitos, defronte a Igreja dos Aflitos	OSMAR	-12.983.826	-38.520.013
3	PPI 2.3	Largo do Campo Grande, dentro da Praça do Campo Grande	OSMAR	-12.988.685	-38.521.266
4	PPI 2.4	Teatro Castro Alves, estacionamento do TCA	OSMAR	-12.989.792	-38.519.560
5	PPI 2.7	Atrás do Gabinete Português de Leitura, em frente a sede OAB	OSMAR	-12.982.633	-38.514.348
6	PPI 2.10	Largo de São Bento	OSMAR	-12.978.720	-38.514.269
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
7	PPI 3.11	Avenida Oceânica, ao lado do Módulo de Ondina. em frente ao Hotel Othon	DODÔ	-13.009.960	-38.512.018
8	PPI 3.12	Avenida Adhemar de Barros, canteiro central	DODÔ	-13.009.642	-38.509.197
9	PPI 3.2	Farol da Barra, na área de estacionamento na adjacente ao Forte	DODÔ	-13.010.051,00	-38.532.183
10	PPI 3.4	Rua Marques de Leão com a Marques de Caravela	DODÔ	-13.008.869	-38.527.395
11	PPI 3.5	Rua Miguel Bournier, estacionamento E5 do Shopping Barra	DODÔ	-13.008.246	-38.524.533
12	PPI 3.8	Morro do Gato, Rua Guadalajara	DODÔ	-13.007.131	-38.520.283
13	PPI 3.9	Rua Sabino Silva	DODÔ	-13.007.660	-38.516.214
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
14	PO	SABINO SILVA	DODÔ	-13007660	-38516214

POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
15	ASCOM	SABINO SILVA, AO LADO DO PPI - 3.9	DODÔ	-13007660	-38516214
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
16	CDEP	PRÉDIO DO COI - CAB	CAB	-	-
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
17	CF 2.1	PRAÇA CASTRO ALVES-LADEIRA DA MONTANHA	OSMAR	-12.976.802	-38.515.134
18	CF 2.2	PRAÇA DA PIEDADE-PRÓXIMO AO CHAFARIZ	OSMAR	-12,9829	-38,5148
19	CF 2.3	PASSEIO PUBLICO	OSMAR	-12.986.248	-38.521.663
20	CF 3.2	VITÓRIA CENTER	DODÔ	-13.005.495	-38.523.091
21	CF 3.3	CAMPUS DA UFBA	DODÔ	-13.009.328	-38.513.217
22	CF 3.4	ADEMAR DE BARROS	DODÔ	-13.009.311	-38.509.211
23	CF 3.1	ALFREDO MAGALHÃES	DODÔ	-13.009.117	-38.529.067
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
24	DEAM 01	DEAM CENTRO - LARGO DOIS DE JULHO	OSMAR	-12.981.713	-38.516.434
25	DEAM 02	DEAM ONDINA - Rua Airoso Galvão, Barra (em frente ao estacionamento do restaurante SuanLoun)	DODÔ	-13.009.206	-38.524.384
26	DEAM 03	ADEMAR DE BARROS	DODÔ	-	-
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
27	Posto Operacional 3.1	DCCP ALFREDO MAGALHÃES	DODÔ	-13.009.117	-38.529.067
28	Posto Operacional 3.2	DCCP VITÓRIA CENTER - AO LADO DA CF	DODÔ	-13.005.495	-38.523.091
29	Posto Operacional 3.3	DCCP UFBA	DODÔ	-13.009.328	-38.513.217
30	Posto Operacional	PIEDADE - GARAGEM DO PREDIO DA POLÍCIA CIVIL	OSMAR	-12.983.508	-38.514.999

POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
31	DRACO 2.1	ATRÁS DO PRÉDIO DA PC	OSMAR	-12.983.508	-38.514.999
32	DRACO 3.1	FAROL DA BARRA	DODÔ	-13.010.089	-38.532.305
33	DRACO 3.2	ONDINA - AV. OCEÂNICA	DODÔ	-13.008.329	-38.515.681
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
345	DAI 2.1	PRAÇA DA PIEDADE - PRÓXIMO AO CHAFARIZ	OSMAR	-12,9829	-38,5148
35	DAI 2.2	PASSEIO PÚBLICO	OSMAR	-12.986.136	-38.521.777
36	DAI 3.1	SHOPPING BARRA	DODÔ	-13.008.318	-38.524.549
37	DAI 3.2	ADEMAR DE BARROS	DODÔ	-13.009.538	-38.509.191
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
38	PAVRI 2.1	LARGO 2 DE JULHO	OSMAR	-12.986.136	-38.521.777
				-12.986.136	-38.521.777
39	PCT	VALE DOS BARRIS, AO LADO DA PISTA DE SKATE	OSMAR	-	-
POSTO		LOCALIZAÇÃO	CIRCUITO	LATITUDE	LONGITUDE
40	DPT 2.1	PRAÇA DA PIEDADE	OSMAR	-	-
41	DPT 3.1	FAROL DA BARRA	DODÔ	-	-
42	DPT 3.2	AV OCEANICA EM FRENTE AO ALFREDO DE ROMA	DODÔ	-	-
43	DPT 3.3	CAMPUS UFBA	DODÔ	-	-
44	DPT 3.4	ADEMAR DE BARROS	DODÔ	-	-
45	PC-DPT	CENTENÁRIO	SEDE DPT	-	-

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

DISTRIBUIÇÃO POR POSTO

ANEXO II

POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
1	PPI 2.11	OSMAR	1	9	1	1	1	1	1
2	PPI 2.14	OSMAR	1	8	1	1	1	1	1
3	PPI 2.3	OSMAR	1	8	1	1	1	1	1
4	PPI 2.4	OSMAR	1	9	1	1	1	1	1
5	PPI 2.7	OSMAR	1	10	1	1	1	1	1
6	PPI 2.10	OSMAR	1	8	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
7	PPI 3.11	DODÔ	1	8	1	1	1	1	1
8	PPI 3.12	DODÔ	1	8	1	1	1	1	1
9	PPI 3.2	DODÔ	1	9	1	1	1	1	1
10	PPI 3.4	DODÔ	1	8	1	1	1	1	1
11	PPI 3.5	DODÔ	1	10	1	1	1	1	1
12	PPI 3.8	DODÔ	1	8	1	1	1	1	1
13	PPI 3.9	DODÔ	1	8	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
14	PO	DODÔ	1	2	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
15	ASCOM	DODÔ	1	6	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
16	CDEP	CAB	1 COLÓRIDA	0	0	0	1	0	0

POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
17	CF 2.1	OSMAR	2	13	1	1	1	1	1
18	CF 2.2	OSMAR	2	12	1	1	1	1	1
19	CF 2.3	OSMAR	2	12	1	1	1	1	1
20	CF 3.2	DODÔ	3	16	1	1	1	1	1
21	CF 3.3	DODÔ	2	13	1	1	1	1	1
22	CF 3.4	DODÔ	2	12	1	1	1	1	1
23	CF 3.1	DODÔ	2	12	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
24	DEAM 01	OSMAR	1	7	1	1	1	1	1
25	DEAM 02	DODÔ	1	6	1	1	1	1	1
26	DEAM 03	DODÔ	1	5	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
27	Posto Operacional 3.1	DODÔ	1	2	1	1	1	1	1
28	Posto Operacional 3.2	DODÔ	1	2	1	1	1	1	1
29	Posto Operacional 3.3	DODÔ	1	2	1	1	1	1	1
30	Posto Operacional	OSMAR	1	8	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
31	DRACO 2.1	OSMAR	1	5	1	1	1	1	1
32	DRACO 3.1	DODÔ	1	11	1	1	1	1	1
33	DRACO 3.2	DODÔ	1	6	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
345	DAI 2.1	OSMAR	1	6	1	1	1	1	1
35	DAI 2.2	OSMAR	1	6	1	1	1	1	1
36	DAI 3.1	DODÔ	1	6	1	1	1	1	1
37	DAI 3.2	DODÔ	1	4	1	1	1	1	1

POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
38	PAVRI 2.1	OSMAR	1	3	1	1	1	1	1
39	PCT	OSMAR	1	3	1	1	1	1	1
POSTO		CIRCUITO	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS	QUANTIDADE DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE SWITCH	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO DE SUPORTE	SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO DE DESMONTAGEM
40	DPT 2.1	OSMAR	0	5	1	1	1	1	1
41	DPT 3.1	DODÔ	0	5	1	1	1	1	1
42	DPT 3.2	DODÔ	0	5	1	1	1	1	1
43	DPT 3.3	DODÔ	0	5	1	1	1	1	1
44	DPT 3.4	DODÔ	0	5	1	1	1	1	1
45	PC-DPT	SEDE DPT	0	5	1	1	1	1	1
QUANTITATIVO TOTAL			47	321	44	44	45	44	44

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel Timbrado da Empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, montagem, desmontagem, infraestrutura de rede de dados e suporte aos equipamentos de TIC nos postos policiais temporários montados por ocasião do evento Carnaval.	01	

Local, Data.

O valor total para a contratação é de R\$ (colocar o valor por extenso).

Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

CNPJ da empresa

Contato da empresa (telefone e e-mail)